

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos  
SERGIO DE CAMPOS  
Contador - Secretário  
Registrado CRC - 2.º

## LEI Nº 37

"Disposições sobre concessão de pensão"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em exercício, de acordo com as atribuições que-lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, em sessão extraordinária de 9 de novembro de 1962, - aprovou, e illo sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º: Fica concedida uma pensão mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) a Senhora Dugolima Dougherson Teixeira, viúva do ex-sindico da Prefeitura Municipal, Eulirino - Francisco Teixeira.

§ 1º: A pensão de que trata este artigo, sua paga até o mês de dezembro de 1962.

§ 2º: Depende de autorização legislativa a prorrogação de pagamento das pensões concedidas neste artigo.

Art. 2º: As disposições com referência da presente lei, entrará a contar de valer própria consignada no orçamento.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de 1º de outubro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 10 de novembro de 1962

Januario Theodoro de Souza  
Januario Theodoro de Souza  
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos  
SERGIO DE CAMPOS  
Contador - Secretário  
Registrado CRC - 2.º